



Nº: 0012  
Versão: 02  
Data: 17/08/2023

## LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

### Novo Empreendimento

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome CNPJ  
AMZ SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA 39.372.260/0001-23

Logradouro  
AV ELMIRA MARTINS MOREIRA

Número Complemento Bairro CEP Município  
05 Sala 04 Jardim Altos De Santana I 12.306-730 Jacareí

#### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

##### Atividade Principal

Descrição  
**CNAE 28691/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios**

Bacia Hidrográfica UGRHI  
**61 - PARAÍBA** **2 - PARAÍBA DO SUL**

Corpo Receptor Classe  
**Córrego Seco** **2**

##### Área (m<sup>2</sup>)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
592,69	49,93	<b>0,00</b>	<b>04</b>

##### Horário de Funcionamento (h)

Ínicio	Término	Número de Funcionários	Produção
<b>07:30</b>	<b>às</b>	<b>17:30</b>	<b>01</b>

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa.

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela SMAZU, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação.

Conforme disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 437/2022, a presente licença tem prazo de validade de 3 (três) anos, período no qual o empreendimento deverá iniciar a implantação de suas instalações, sob pena de caducidade da Licença de Instalação emitida.



Nº: 0012  
Versão: 02  
Data: 17/08/2023

## LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

### Novo Empreendimento

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, em via pública, no terreno da própria empresa, público ou particular.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
04. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.

#### OBSERVAÇÕES

01. Em ocasião da solicitação da Licença de Operação, deverá ser apresentado o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral para o local onde se pretende instalar o empreendimento, bem como Contrato Social e Ficha Cadastral Simplificada, os quais devem conter a atividade pretendida.
02. A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidos pela força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal, bem como, não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
03. A Licença Prévia está sendo emitida concomitantemente com a Licença de Instalação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 58-A do regulamento da Lei nº 997/76.
04. Esta Licença Prévia e Licença de Instalação está sendo emitida em correção a versão 01, ao qual se encontra cancelada.

---

DENISE CUBAS DE MORAIS PRADO  
Diretora de Meio Ambiente